DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Boninal - BA

Quarta-Feira, 09 de Janeiro de 2019 - Edição nº 060

SUMÁRIO

- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017.
- RESUMO DO CONTRATO N° 009/2019 - VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site http://diariooficial.portalgov.net.br/camara-boninal podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 13083DDD9B-6BD7EB63DD-81279F7CB4-EFCA5B6237

Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE BONINAL
Avenida Brito, 05 - Centro - Boninal - Bahia Cep.: 46.740-000
Telefone: (75) 3330-2158 - CNPJ: 16.254.807/0001-90
E-mail: camaramunicipaldeboninal@hotmail.com

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Boninal - BA, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e ratificação procedida pela Sra. Erineide Santos Teixeira, pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato de **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017**. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em beneficio da Câmara Municipal de Boninal - BA.
Contratada: JURANDY ALCANTARA FIGUEREDO FILHO E ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o n° 17.790.740/0001-71, com sede na Rua Pio XII, nº 338, Bairro Centro, Seabra/BA – CEP: 46740-000. **Valor Global**: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais). A despesa teve Art. 25, inciso II, c/c art. 13, incisos II, III, V e VI ambos da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE BONINAL
Avenida Brito, 05 - Centro - Boninal - Bahia Cep.: 46.740-000
Telefone: (75) 3330-2158 - CNPJ: 16.254.807/0001-90
E-mail: camaramunicipaldeboninal@hotmail.com

RESUMO DO CONTRATO N° 009/2019 - VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE BONINAL - BA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 16.254.807/0001-90, com sede na com sede na Av. Brito nº 05, Centro Boninal Estado da Bahia, neste ato representado pela Presidente a Sra. **Erineide Santos Teixeira**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° 04.953.674-51 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 552.021.955-91, residente e domiciliada Rua Antônio Nogueira de Macedo, s/nº Distrito do Cedro, Boninal-BA – CEP 46.740-000

CONTRATADO: **MATHEUS SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.553.106/0001-83**,** com endereço comercial na Rua Claudia Botelho, nº 17, Bloco 08 Apt 01, CEP 45028-190, Bairro Candeias, Vitoria da Conquista – Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. **Matheus Silva Souza**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 991768106, emitida pelo SSP/BA, inscrito(a) no CPF sob o n° 036.648.195-94, Residente e domiciliado na cidade de Vitoria da Conquista – Bahia.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em beneficio da Câmara Municipal de Boninal - BA.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 25, inciso II, c/c art. 13, incisos II, III, V e VI ambos da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

DOTAÇÃO:

Unidade: 01.01.000 – Câmara Municipal
Atividade: 2.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara
Elemento de Despesa: 3390.35.00 – Outros Serviços de Consultoria

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 09/01/2019 a 31/12/2019.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/01/2019.